



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI N° 1.294/2014

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EDIÇÃO N° 6928 PG 03
09 / 09 / 2014

***Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.225/2013,
de 05.07.2013 e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.225/2013, de 05 de Julho de 2013, passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, 08 de Setembro de 2014.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL